

Esse documento é o recorte, na temática de educação, dos Relatórios da Província do Rio Grande do Norte nos anos de 1870 a 1930, os quais podem ser encontrados no *Centro para Pesquisadores Biblioteca de Recursos de Rede Globais (Center for Research Libraries Global Resources Network)*, no endereço <http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio_grande_do_norte>. Estes foram reunidos e recortados para pesquisa na área da educação.

O que segue abaixo se refere ao ano 1888, as páginas 8 e 9 do relatório.

RIO GRANDE DO NORTE (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(COSTA BARRIOS)

RELATORIO ... 14 OUT. 1888

UNICO EXEMPLAR ENCONTRADO

Instrucção Publica

Por acto de 14 de Agosto foi confirmada a pena de demissão imposta ao professor publico de instrucção primaria da povoação de Muriú João Gomes da Costa Pinheiro, pelo conselho litterario, em sessão de 26 de Abril deste anno, por ter o mesmo professor incorrido nas penas do art. 98 § 7º combinado com o art. 102 § 3º. do regulamento n. 32 de 11 de Janeiro do anno passado.

Por acto de 20 de Agosto foi removido, a pedido, o professor publico da cadeira da povoação de Panellas, Francisco da Cunha Lyra, para a de Muriú.

Por acto da mesma data, foi removido o professor publico da povoação de Santo Antonio de Goianinha Luiz Barboza Monteiro, para a de Jardim de Piranhas, e o da povoação de Tabatinga Pedro de Araujo Costa para aquella.

Por acto de 22 de Agosto foi, ex vi do art. 3º. do regulamento n. 32 da instrucção publica, tornada mixta a cadeira do sexo masculino da povoação de Barriguda, e designada para regê-la a professora avulsa D. Joanna Evaristo de Moraes Barros.

Por acto de 24 do mesmo mez foi nomeado, o candidato approved em concurso José Ignacio Pinto Filho, professor publico do ensino primario da povoação de Panellas.

Por acto do 1º. de Setembro ultimo foi jubilado, a pedido, o professor publico da cadeira diurna da cidade de Canguaretama Benjamin Posthumo Gracisan Galvão, nos termos do art. 92 § 2º. do vigente regulamento da instrucção publica, por contar mais de vinte e cinco annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

Por acto de 10 do mesmo mez foi removido por accesso, o professor publico do ensino primario da villa de Nova-Cruz Antonio Fernandes de Oliveira Sucupira para a cadeira diurna da cidade de Canguaretama.

Foram exonerados, a pedido, dos cargos de delegados escolares das povoações de Flôr, Poço Limpo, Tabatinga e Curraes Novos, da villa de Sant'Anna do Mattos e da cidade de Macaú, os cidadãos Joaquim Adolpho de Oliveira, Antonio Baptista do Nascimento, José Porphirio de Alustau, Laurentino Bezerra de Medeiros Galvão, Felipe Nery de Carvalho e Silva e Joaquim Rodrigues Ferreira, sendo nomeados para substituil-os Serafim Soares da Cunha, Ladisláo

19

Barboza do Nascimento, João Baptista Rodrigues Correia, vigário Manoel Joaquim da Silva Chacon, doutor Manoel José Pinto e Elias Antonio Ferreira Souto.

Por acto de 31 de Agosto foi exonerado, a pedido, o Amanuense da secretaria da Instrução Publica, Minervino Henrique de Oliveira, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Adolpho de Amorim Garcia.

Por acto de 1.º de Outubro corrente foi removido, a pedido, o professor publico da Villa de Papary, João Joaquim de Salles e Silva, para a cadeira da Villa de Nova Cruz.

Por acto da mesma data foi nomeado, por accesso, o professor publico da cadeira da povoação de Pirangy, Manoel Ferreira de Mesquita, para a cadeira da Villa de Papary.

Por acto 3 do corrente foi considerada mixta nos termos do art. 3.º do Regulamento vigente da Instrução Publica a cadeira do sexo masculino da povoação de Campo de Sant'Anna e nomeada para regê-la effectivamente a candidata approvada em concurso D. Maria Alves do Nascimento Cavalcante.

Por acto de 10 do corrente mez foi removida, a pedido, a professora publica da povoação de Flores, D. Maria Benigna da Silva Villar, para a cadeira do ensino primario do sexo masculino da povoação de S. Sebastião de Mossorò, que foi considerada mixta de conformidade com o artigo 3.º do Regulamento da Instrução Publica sob n. 32 de 11 de Janeiro de 1887.

Por acto de 12 do corrente, jubilei a pedido, o professor publico da instrução primaria da Villa do Acary, Alexandre Maria Ferreira Lima, nos termos do artigo 92 do Regulamento n. 32 de 11 de Janeiro de 1887, visto achar-se elle impossibilitado de continuar a exercer o magisterio publico, e com o ordenado correspondente a vinte e tres annos onze mezes e vinte e nove dias liquidados pelo Thesouro Provincial.